



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 105/Ano 2024

**IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

## **PORTARIA Nº: 096A /2009**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III,  
"b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder **aposentadoria voluntária por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria de da Sr. **JOSÉ PEDRO DE LIMA FILHO**, portador de CPF nº 404.150.744-87 e PASEP nº 1.702.954.418-6, sob matrícula nº 306, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRA, exercendo cargo de servente, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o que consta no Processo sob nº 069/2008 do IPREV MARAGOGI, contando com o tempo de serviço neste município de 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias, ou 8.867 (**oito mil, oitocentos e sessenta e sete**) dias, conforme expressa a regra do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF /88, e art. 17 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº 376/2005, bem como proporcionais na razão de 8.867/10.950 avos.

Maragogi, 22 de junho de 2009.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: aa31b704-ade0-44f7-a0fa-041c33beb36a